



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974 - Tiragem de 100 (cem) cópias

BOLETIM N.º 005/ 2017 – EDIÇÃO-EXTRA LIVRAMENTO/PB, 03 DE MAIO DE 2017

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa	Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite	Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
Assessor (A):	1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes	2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes	Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar	Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Guilherme Torres Vilar
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo	Vereador: José Nilo Campos Barreto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite	
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra	

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP021/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento/PB, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, neste ato representada pela a Senhora Carmelita Estevão Ventura Sousa, brasileira, casada, professora, portadora do CPF Nº 509.695.524-91 e RG Nº 790.915 - 2ª VIA, residente e domiciliada a Rua Amélia Virginio da Silva, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba.

CONTRATADA: CB Cirúrgica do Brasil Ltda, CNPJ Nº 00.534.095/0001-23, endereço comercial na Av. Professor Joaquim Cavalcante, Nº 533, Bairro: Iputinga, CEP nº 50.800-010, Cidade: Recife/PE, representado neste ato pelo seu representante o Senhor José Antonio Soares de Moraes Filho, CPF: 530.398.238-68.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 01 (um) ano o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta.

CONSIDERANDO os bons préstimos do fornecimento pela **CONTRATADA**, ainda os motivos que levaram a não utilização do saldo contrato dos materiais contratado, fica justificada a prorrogação da vigência em tela.

Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **22 de maio de 2016 a 22 de maio de 2017**, para a nova vigência que de **22 de maio de 2017 a 22 de maio de 2018**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

PARTES CONTRATANTES: Carmelita E. V. Sousa (Prefeita) e o Sr. José Antonio Soares de Moraes Filho (Pela Contratada).

Livramento - PB, 02 de maio de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita